



**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA**

*Honestidade e Trabalho*

ADM 2019-2020

Nº 272 /2019

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Jussara



O Vereador que o Presente subscreve, com assento nesta Augusta Casa de Leis, vem com o devido respeito, após aprovação plenária, requer se digne a Vossa Excelência, o envio de cópia do presente ao **Prefeito Municipal – Sr. Wilson da Silva Santos**, para que tome as medidas necessárias, dentro da possibilidade, para que junto a “OAB” da Subseção de Jussara, faça uma permuta de seus dois lotes constantes no residencial Vale do Araguaia (Av. Marechal Rondon, ambos na Qd. 09, sendo eles, Lt.06 e 07, s/n, cada lote com 420 m<sup>2</sup>) com uma área de 475,08 m<sup>2</sup>, dentro das dependências do Estádio Geraldo Rodrigues da Silva (GERALDÃO). Área esta que confronta com as ruas, “Canadá” e “Rebouças”.

Justifica-se a propositura, uma vez que os dois lotes pertencentes à “OAB” foram doados pelo Município para a construção de uma sede própria desta entidade. Entretanto, não houve a execução ensejada por estar esses supracitados, localizados em uma área de alagamento constatada posteriormente como APP- Área de Preservação Permanente, assim torna-se inviável a realização do feito.

Não obstante, para que seja efetuada a permuta, será constado em Projeto uma contrapartida a ser realizada pela entidade “OAB”. Assim, será exigido que faça benfeitorias, nas dependências do Estádio, bem como:

- Telas protetoras atrás de ambos os gols;
- A construção de um campo society nas medidas oficiais,
- Instalação de uma entrada ampla para veículos de grande porte;

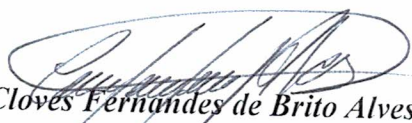
Aos itens acima citados, que seja realizado reparos sempre que necessário.

- Prestar suporte anual à Escolinha de Futebol Municipal, ajudando com os seguintes itens: bolas para o referido esporte, coletes para treino, cones e dentre outros instrumentos.

Por fim, há especificidade para a contrapartida, exigindo-se da beneficiária “OAB” antes do início de sua construção, posterior aprovação plenária tanto do devido Requerimento quanto posterior Projeto de Lei, que seja realizado 50% (cinquenta por cento) das benfeitorias acima mencionadas.

Peço aprovação e atendimento.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2019.

  
*Cloves Fernandes de Brito Alves*  
-Vereador-

